



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

AUTOR: MARCONDES MARTIGNAGO - PSDB

Senhor Presidente;

Senhoras e Senhores Vereadores:

O Vereador signatário, tendo como fundamento legal, os dispositivos do Regimento Interno vigente em nossa colenda Câmara Municipal, requer a Mesa, após conhecimento do soberano plenário, seja endereçada a presente Indicação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Educação indicando/sugerindo aos mesmos, ser extremamente oportuno, **a realização de estudos de viabilidade de manutenção em funcionamento, em locais estrategicamente escolhidos, de tantas EMEI's, quantas forem necessárias, no período de férias/recesso escolar**, que ocorrem anualmente, sendo 15 dias em julho do mesmo ano e, cerca de 45 dias, entre os meses de Dezembro e Fevereiro do ano subsequente.

JUSTIFICATIVA:

A providência sugerida, tem como objetivo, garantir a continuidade da assistência educacional e até alimentar para muitos, além da disponibilidade de cuidados para as crianças matriculadas nas EMEI's municipal durante o período das férias, com preferência para aquelas cujos pais trabalham fora.

Essa providência, é uma demanda antiga da comunidade, que enfrenta dificuldades de encontrar locais adequados para seus filhos em seus horários convencionais de trabalho, ou seja, são entre 50 e 60 dias anuais de angústia, que essas famílias são obrigadas a enfrentar durante cada ano letivo.

Seria de fundamental importância o funcionamento dessa ou dessas escolas, em locais estrategicamente escolhidos, de forma a atender as necessidades de todos.

As atividades pedagógicas, recreativas e alimentares adequadas oferecidas à faixa etária dessas crianças, durante esse período de funcionamento estendido, garantiria um ambiente educativo e estimulante, dando continuidade ao trabalho desenvolvido durante o ano letivo.

Na adoção do programa ora sugerido, os professores e demais profissionais da educação,



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

dentre os quais, os que teriam mais afinidade com essa modalidade de atividade, seriam selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, dentro da estrutura dos profissionais já existentes, garantindo a continuidade do desenvolvimento educacional e social das crianças no ambiente educativo existente, promovendo a igualdade de oportunidade e proporcionando um ambiente seguro, alimentar e educativo para todas essas crianças.

Ressalta-se que a educação infantil e a facilitação do acesso a esta, são obrigações do ente público, sendo o município, responsável por oferecer a educação de base, compreendendo Creches, até 3 anos; Pré-escolar entre 4 e 5 anos e Ensino Fundamental entre 7 e 14 anos, conforme estatuído no Art. 6º, da Constituição Federal/88.

Pelas pesquisas realizadas e pelas demandas ouvidas, pautamos, salvo melhor juízo, que seriam previamente inscritas para esse programa diferenciado, crianças com idade até 7 anos, ou com idade maior para alguns, desde que em vulnerabilidade social ou física, matriculadas na rede pública municipal.

Pelas oitivas das demandas, o atendimento durante as férias/recesso, deverá acontecer de Segunda a Sexta-feira, no horário das 7:00 as 17:00h (período normal do funcionamento do comércio e serviços no município), com o apoio de todo o estafe da escola, como Diretores, Auxiliares, Coordenadores, Professores Cuidadores, Merendeiras, outros Funcionários, Motoristas, Estagiários, etc...

Sugere-se, igualmente, que sejam realizadas inscrições prévias, com data, horário e local a ser definidos pela Secretaria Municipal de Educação e, para evitar distorções, que sejam apresentados no ato das inscrições, comprovantes oficiais de residência e atestado de trabalho dos pais ou responsáveis, devidamente autenticado pelos empregadores, carteira de vacinação atualizada, dentre outros documentos.

Considerou-se, finalmente, na apresentação da proposta em tela, a situação econômica e social de muitas famílias de alunos, assim como, a remuneração adequada aos profissionais que ficariam à disposição nos períodos extras dessa atividade

Esperando merecer e receber o carinho e a atenção das autoridades mencionadas, antecipamos agradecimentos, em nome das famílias que representamos neste Poder.

Sala das Sessões, 20 de Março de 2025

MARCONDES MARTIGNAGO - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE